

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1357/2015**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**003 – Departamento de Serviços Urbanos**

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviço de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód.

360..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**003 – Departamento de Serviços Urbanos**

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviço de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 86..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:55C2DAA6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2015. Edição 0721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>